



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A N° 541/2006

Homologa o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas a Concorrência Pública 006/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

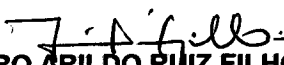
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública 006/2005, que trata da delegação de competência para exploração, por permissão, dos serviços de transporte individual de passageiros e dos serviços de entrega de mercadorias, porta a porta, em veículo automotor, tipo motocicletas - "MOTO-TÁXI" e "MOTO-ENTREGA", o qual será permitido para até 16 (dezesesseis) empresas, com até 15 (quinze) veículos tipo motocicleta cada uma, tendo sido declarada vencedora as empresa abaixo discriminadas, com as respectivas pontuações:

Classificação	Licitantes	Pontuação
1º	MOTO TAXI GLOBAL LTDA ME	68,02
2º	MOTO TAXI AMIZADE LTDA ME	67,43
3º	MOTO TAXI MADNEI LTDA ME	60,80
4º	ANTONIO BRUNO MOTO TAXI ME	59,83
5º	E. M. MURAYAMA MOTO TAXI ME	50,04
6º	M. H. MOTO TAXI LTDA ME	47,67
7º	MOTO TAXI TIRICA LTDA ME	46,75
8º	MATRIZ MOTO TAXI LTDA ME	43,98
9º	MOTO TAXI MARIA LUCIA LTDA ME	37,47
10º	MOTO TAXI ALIANÇA LTDA	37,25
11º	MOTO TAXI LIDER LTDA ME	35,90
12º	MOTO TAXI BRASIL SERV. TRANSP. PASSA. LTDA	35,79
13º	JULIANO RAMOS CORREIA MOTO TAXI ME	31,26
14º	MOTO TAXI AMERICA LTDA ME	28,21
15º	MOTO TAXI PONTUAL DE UMUARAMA LTDA	16,16
16º	MOTO TAXI CENTRAL DE UMUARAMA LTDA	13,11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de Maio de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

RECEIVED

005114 34 A. S. A. 1960

[illegible]

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

[illegible][illegible][illegible]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / 05 / 2006
DE N.º 7-106
UMUARAMA, 23 / 05 / 2006
Wllysaurotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

1970-1971

60-10789-10